

Orçunda do PB n: 027/15

"Dá o nome de José Alves Pereira, à  
rua 02 - Distrito Industrial"

ver. Nilson Nogueira

12/07/2015  
3.304/15  
Arq. 12/07/2015

# LABORE

**LEI MUNICIPAL Nº 2.345 / 2015**  
**DE 04 / 05 / 2015**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

José Firmino Camunça Neto  
DIRETOR MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**LEI Nº 2.345, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**DÁ O NOME DE JOSÉ ALVES PEREIRA À RUA 02, SITUADO NO BAIRRO JENIPAPEIRO - DISTRITO INDUSTRIAL D.I. 2000, EM MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:  
Faco saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Dá o nome de **JOSÉ ALVES PEREIRA**, à Rua 02 (dois), situada no bairro Jenipapeiro, em Maracanaú, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Fica o órgão de controle urbano encarregado de providenciar a instalação das Placas Indicativas, bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação do logradouro público indicado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM  
04 DE MAIO DE 2015.**

  
**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

*AFIXADO  
MAI 06 2015  
[Circular stamp]*

*[Handwritten mark]*

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 027/2015  
DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO  
ROGENILSON RODRIGUES NOGUEIRA  
(NILSON NOGUEIRA).**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 043/2015

*Dá o nome de JOSÉ ALVES PEREIRA à Rua 02, situado no bairro Jenipapeiro - Distrito Industrial D.I. 2000, em Maracanaú, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Dá o nome de JOSÉ ALVES PEREIRA a Rua 02 (dois), situada no bairro Jenipapeiro, em Maracanaú, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Fica o órgão de controle urbano encarregado de providenciar a instalação das Piasas Indicativas, informarem aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação do logradouro público indicado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 28 de abril de 2015.

*Carlos Alberto Gomes de Mota Mota*  
Presidente da CMMc.

ORIGUNDO DO PROJETO DE LEI Nº  
027/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR  
FRANCISCO ROGENILSON RODRIGUES  
NOGUEIRA (NILSON NOGLEIRA).